



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Gabinete da Diretoria - Campus São José de Ribamar - GAB-SJR

EDITAL Nº 35/2019 - GAB-SJR/DRG-SJR/CAMP-SJR/IFMA de 2 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR AO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Público do IFMA da Educação Profissional **Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA**, Curso Rede de Computadores, para o segundo semestre do ano de 2019.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02 a 17/05/2019	Período de inscrição
20 a 24/05	Avaliação dos questionários
28/05	Divulgação do resultado parcial
29 e 30/05	Prazo para recursos
31/05	Resultado final
03 a 06/06	Matrícula dos Candidatos aprovados
10/06	1ª convocação de candidatos excedentes para matrícula se houver.
11 a 13/06	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes se houver.
17/06	2ª convocação de candidatos excedentes para matrícula se houver.
18 e 21/06	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes se houver.
Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os <i>Campi</i> poderão realizar outra chamada, até no máximo, a primeira semana de início do período letivo 2019. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site https://sjribamar.ifma.edu.br .	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA <https://sjribamar.ifma.edu.br> e nas Portarias e/ou dependências principais do Campus.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver).

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Local do Processo Seletivo do Campus São José de Ribamar responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar a realização deste Processo

Seletivo.

2. DO CURSO

2.1. O Curso - **Técnico em Redes de Computadores**- da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos será oferecido aos candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

2.1.1. No Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o estudante, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma Habilitação Profissional Técnica e o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, estão especificadas no **Anexo II** deste Edital.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Em cada curso, **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão destinados aos candidatos egressos de **escola pública conforme** Lei Nº 12.711/2012.

4.1.1. Considera-se **Escola Pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma dos subitens 4.1 e 4.1.1. deverão atentar ao que segue:

I- Na forma Integrada, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental em escola pública. Entende-se por **TODO** o ensino fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

4.2.1 Poderão também concorrer às vagas de que tratam o subitem 4.1 os estudantes que:

I- Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II- Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCCEJA ou de exames de qualificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

4.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, **em algum momento**:

I- Cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

II- Cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental, salvo situação prevista no subitem 4.3.1.

4.3.1. Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, **candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o candidato estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A ESCOLA PÚBLICA.**

4.3.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA publicou no dia **07 de agosto de 2017**, Edital de reabertura do cadastro permanente de Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para fins de equiparação prevista no subitem 4.3.1, estabelecendo critérios objetivos para o cadastro dessas Instituições.

4.3.3. Ao candidato às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadra na situação prevista no subitem 4.3.1, é facultada a possibilidade de comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação, no ato da matrícula, de Declaração (ANEXO III) conforme a forma da Educação Profissional para a qual foi classificado.

4.4. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar **bruta igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas

4.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.5.1. Para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I-Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de matrícula do candidato;
- II-Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.1; e
- III-Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.1 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.2 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.5.1:

- I - os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.6. Em cada curso, conforme estabelecido na Resolução CONSUP IFMA N° 80 de 14 de setembro de 2011, 2,5% (dois e meio por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1° do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.7. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.8. A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no **subitem 9.2.2**.

5. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas presencialmente no Campus São José de Ribamar mediante preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) e questionário socioeconômico (Anexo V) e cópia do RG no período de 02 a 09/05/2019. Todos os dados devem ser preenchidos corretamente e os demais documentos comprobatórios devem ser entregues no momento da matrícula.

5.2. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos comprobatórios no ato da matrícula ou cujo documento seja divergente da informação dada no formulário de inscrição, não terá sua matrícula efetivada e o candidato excedente será convocado.

5.3. O IFMA não se responsabiliza por qualquer erro cometido pelo candidato no momento da inscrição.

5.4 O IFMA Campus São José de Ribamar, disponibilizará sala com apoio multiprofissional para auxiliar aqueles que tiverem dificuldade para efetuarem sua inscrição.

5.5 Só poderá inscrever-se candidato com, no mínimo, 18 anos completos, até a data da matrícula (27 a 30/05/2019), e que já tenha concluído o Ensino Fundamental.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão selecionados mediante análise de Questionário Socioeconômico.

6.1.1 Os critérios a serem considerados na análise do Questionário Socioeconômico são:

- a. Renda familiar per-capta;
- b. Composição familiar;

- c. Condições de moradia;
- d. Vivência profissional
- e. Idade;
- f. Tempo fora da escola

6.1.2. O **resultado parcial** dos candidatos selecionados será divulgado no dia **28/05/2019**, na portaria do Campus e no portal www.ifma.edu.br.

6.1.3. O Período para recursos é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado dos candidatos selecionados.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a classificação será considerado o somatório dos pontos obtidos nos itens do Questionário Socioeconômico cuja pontuação máxima será de 100 pontos.

7.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do quadro de vagas, **Anexo II**.

7.3. Será divulgada no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e na portaria do Campus, a **Lista de Classificados e a Lista Geral de Excedentes** contendo a relação nominal dos candidatos não classificados no processo Seletivo.

7.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às cotas, estas serão preenchidas por candidatos às vagas de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória e a Lei nº 12.711/2012.

7.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo fora da escola
- b) Maior idade

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IFMA – Campus São José de Ribamar divulgará o **Resultado Final** no endereço eletrônico <https://sjribamar.ifma.edu.br/> e na portaria do Campus, no dia **31 de maio de 2019**.

8.2. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso, explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência. Conforme item 7.4.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos classificados ao Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos, serão efetuadas no Campus São José de Ribamar, no Departamento de Registro Acadêmico (DRCA), **no período de 03 a 06 de junho de 2019 (em dias úteis) nos horários de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00**.

9.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

9.2.1 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a. Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão original, com data a partir de janeiro de 2019);
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- c. Documento de Identidade (original e cópia);
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- e. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e para homens);
- f. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório);
- g. Comprovante de endereço (conta de energia, referente a um dos últimos três meses anteriores à publicação deste edital);
- h. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

9.2.2. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

9.2.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

- i. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2019;
- ii. Histórico Escolar (original e cópia);
- iii. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- iv. Documento de Identidade (original e cópia);
- v. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- vi. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e para homens);
- vii. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório)

- viii. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- ix. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública **(MODELO ANEXO III)**. Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- x. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VI)**
- xi. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);

9.2.2.2. COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS

- i. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2019;
- ii. Histórico Escolar (original e cópia);
- iii. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- iv. Documento de Identidade (original e cópia);
- v. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- vi. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e para homens);
- vii. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório);
- viii. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- ix. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.
- x. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública **(MODELO ANEXO III)**. Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- xi. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VI)**
- xii. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);

9.2.2.3. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-UNIVERSAL

- I. Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão original, a partir de janeiro de 2019);
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e para homens);
- VI. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório);
- VII. Comprovante de residência atual 2019;
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.
- IX. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

9.3. O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o item 9.2.2 perderá o direito a vaga. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

9.4. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto ao Campus São José de Ribamar, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de indeferimento da matrícula.

9.5. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

9.6. As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES, conforme **subitem 6.3**.

- a) 1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES - 10/06/2019
- b) MATRÍCULA DOS EXCEDENTES – 11 a 13/06/2019
- c) 2ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES – 17/06/2019
- d) MATRÍCULA DOS EXCEDENTES – 18 e 21/06/2019

9.7. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para matrícula, conforme **subitem 9.2**, perderá o direito à vaga;

§1º Os estudantes que apresentarem Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental no ato da matrícula, terão 120 dias para apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, prorrogáveis ou não, de acordo com análise do Registro Acadêmico do Campus.

9.8. Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente selecionado neste Processo Seletivo Público é vedada a efetivação de sua matrícula nesta Instituição em qualquer outro curso, obedecendo ao que determina o Art. 1º da Portaria Ministerial N° 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

10. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

10.1. O Curso - **Técnico em Redes de Computadores**- da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, ofertadas neste edital, será ministrado de segunda a sábado, na forma presencial, em turno especificado pelo Campus.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para responder ao Questionário Socioeconômico deste Processo Seletivo Público.

11.2. Na hipótese de força maior, o Campus São José de Ribamar fará divulgar, sempre que necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital no site do IFMA, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

11.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, o processo de seleção e a matrícula do candidato, desde que verificadas qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

11.4. O Instituto Federal do Maranhão, Campus São José de Ribamar, somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

11.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local do Seletivo.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus e, quando necessário, encaminhados para solução à PROEN do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público.

São José de Ribamar, 02 de maio de 2019.

Marco Antônio Goiabeira Torreão
Diretor Geral *Pró-Tempore*
IFMA - Campus São José de Ribamar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-DDE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA
FORMA INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição _____

1)NOME DO CANDIDATO _____

2)SEXO: () MASC () FEM

3)DATA DE NASCIMENTO: __/__/__

4)NOME DO PAI: _____

5)NOME DA MÃE: _____

6)CPF(DO CANDIDATO): _____

7)RG(DO CANDIDATO): _____

8)ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

9)PERFIL ÉTNICO(cor ou raça):

() BRANCO () NEGRO () PARDO () INDÍGENA

10)ESCOLARIDADE (DO CANDIDATO):

() ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

11)TIPO DE ESCOLA CURSADA OU EM CURSO

REDE PÚBLICA:

() PÚBLICA MUNICIPAL () PÚBLICA ESTADUAL () PÚBLICA FEDERAL

REDE PRIVADA:

() ESCOLA PARTICULAR () ESCOLA COMUNITÁRIA

() ESCOLA CONFSSIONAL () ESCOLA FILANTRÓPICA

Conforme Capítulo I, Art 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, consideram-se instituições de ensino público, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público. Conforme Capítulos I, II, III, IV do Art 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas particulares, comunitárias confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, são classificadas como instituições de ensino privadas, salvo situação prevista no Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o IFMA, candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o discente estudou, recursos FUNDEB mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente poderão concorrer às vagas destinadas a escola pública.

12)TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____

13) EMAIL: _____

14)ENDEREÇO: _____

15)CEP: _____

16) BAIRRO/POVOADO: _____

17)MUNICÍPIO: _____

18)ESTADO: _____

19) CAMPUS QUE DESEJA REALIZAR O CURSO: _____

20) CURSO PRETENDIDO: _____

TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES - TURNO: VESPERTINO

21) PARTICIPAÇÃO EM COTAS (Observar os requisitos mínimos para participar das cotas):

NENHUMA

ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA

ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS

ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA

ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

22) TIPO DE DEFICIÊNCIA: FÍSICA AUDITIVA VISUAL

INTELECTUAL MÚLTIPLA NENHUMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-DDE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA
FORMA INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR											
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES											
FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA-AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
			COTAS								
			DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA							
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
				PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)		
INTEGRADA	VESP.	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2°
TOTAL			40								

NOTA Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-DDE

PROCESSO SELETIVO DO IFMA AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS-EJA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____ concluiu o Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em ___ de ___ de _____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos ainda, que o (a) referido (a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola Pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____ , _____ , _____

DIRETOR(A)

Carimbo e assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-DDE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA
FORMA INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

ANEXO IV

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

1.1. Contracheques (últimos três meses)

1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. CTPS registrada e atualizada;

1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5. Notas fiscais de vendas.

2.6 Declaração de atividades econômicas artesanal/extrativista emitidas pela instituição representativa local (associação de moradores, colônia, sindicato, etc).

3. Aposentados e Pensionistas

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-DDE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA
FORMA INTEGRADA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**

ANEXO V

Dados dos candidatos:

Nome: _____

Sexo: _____ Município de origem: _____

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Qual sua idade?

() 18 a 23 anos;

() 24 a 29 anos;

() 30 a 35 anos;

() 36 a 41 anos;

() 42 ou mais anos.

2. Quantas pessoas moram em sua casa? Quem são?

() 1 a 3 pessoas; _____

() 4 a 6 pessoas; _____

() 7 a 9 pessoas; _____

() 10 ou mais
pessoas. _____

3. Qual seu tipo de moradia?

() Tijolo revestido;

() Tijolo sem revestimento;

() Taipa;

() Palha;

() outros. _____

4. Quem é o/a chefe da família (principal responsável pela manutenção das despesas da casa)?

() Mãe;

() Madrasta;

() Próprio/a candidato/a;

() Avô/avó;

() Tio/Tia;

() Padrasto;

() Esposo(a);

() Pai;

() Outros _____

5. Quantidade de filhos: qual idade?

() nenhum;

() 1 a 2 filhos; _____

() 3 a 4 filhos; _____

() 5 ou mais. _____

6. Qual a renda total da família?

Até 01 salário mínimo;

de 1 a 3 salários mínimos

mais de 3 salários mínimos

7. Qual sua situação atual de moradia?

Casa própria;

Casa financiada;

Casa financiada (Programa Social, Minha Casa Minha Vida)

Casa alugada;

Pensão/ Pensionato/hotel;

Casa cedida;

República estudantil;

Moradia mantida por entidade religiosa/pública/etc.

Outro _____

8. Você ou outro membro da família recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal (Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada, etc.)?

Sim

Não

Número do NIS: _____

9. Em que tipo de escola você cursou/concluiu o Ensino Fundamental?

Escola particular;

Através de Exames supletivos (rede privada);

Parte em escola pública, parte em escola particular;

Escola comunitária, confessional ou filantrópica;

Escola particular na condição de bolsista parcial;

Através de Exames supletivos (rede pública);

Escola pública;

Escola particular na condição de bolsista integral.

10. Em que ano você concluiu o ensino fundamental?

Em 2018;

Entre 2013 a 2017;

Entre 2012 a 2016;

Antes de 2012.

11. Em que tipo de escola você cursou/concluiu o ensino médio?

Escola particular;

Através de Exames supletivos (rede privada);

Parte em escola pública, parte em escola particular;

Escola comunitária, confessional ou filantrópica;

Escola particular na condição de bolsista parcial;

Através de Exames supletivos (rede pública);

Escola pública;

Escola particular na condição de bolsista integral;

Não cursei.

12. Em que ano você concluiu o ensino médio?

Em 2018;

Entre 2013 a 2017;

Entre 2012 a 2016;

() Antes de 2012.

() Não cursei.

13. Qual o principal motivo que o levou a parar de estudar?

() Perda de interesse;

() Inexistência de escola próximo ao local de residência;

() Para trabalhar;

() Para cuidar da família;

() Por problemas de saúde minha e/ou da minha família.

() Outro _____

14. Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

() Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas;

() Trabalho, mas sou responsável apenas pelo meu próprio sustento;

() Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família;

() Trabalho e sou principal responsável pelo sustento da minha família;

() Não trabalho e sou sustentado pela família ou por outras pessoas;

() Estou desempregado e recebo ajuda para sustentar minha família;

() Não trabalho.

15. Qual sua situação trabalhista atual?

() Trabalho em empresa pública ou privada em área diferente do curso em que pretendo ingressar no IFMA;

() Trabalho em empresa pública ou privada na área de atuação do curso em que pretendo ingressar no IFMA;

() Trabalho como autônomo ou informal em área diferente do curso em que pretendo ingressar no IFMA;

() Trabalho como autônomo ou informal na área de atuação do curso em que pretendo ingressar no IFMA;

() Estou desempregado atualmente, mas já trabalhei na área relacionada ao curso em que pretendo ingressar no IFMA;

() Estou desempregado atualmente, mas estou interessado em trabalhar na área relacionada ao curso em que pretendo ingressar no IFMA.

() Nunca trabalhei.

16. Você faz algum curso atualmente?

() Ensino médio;

() Curso de formação continuada;

() Nenhum.

17. Por que se interessou por esse curso?

() Por falta de opção;

() Para concluir o ensino médio;

() Pela credibilidade do IFMA;

() Pela compatibilidade de horário;

() Porque já trabalho na área.

() Outro _____

18. Escreva de forma mais detalhada o motivo pelo qual optou fazer um curso técnico no IFMA- Campus São José de Ribamar (mínimo 05 linhas):

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-DDE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR AO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS - EJA**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E
CONFESSIONAIS.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____ cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de ____ (ano) a ____ (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de ____ (ano) a ____ (ano).

_____, ____/____/____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)

(carimbo e assinatura)

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARCO ANTONIO GOIABEIRA TORREAO** - 1379966 - DIRETOR GERAL - CD2 - DRG-SJR, em 02/05/2019 18:00:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23423

Código de Autenticação: 1e7bcacbde



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: MA 201 - Piçarra, S/N, Nono, SAO JOSE DE RIBAMAR / MA, CEP 65110000

Fone: None - Site: www.ifma.edu.br